

Designa enfermeiras fiscais das subseções para reunião no Recife

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 186/2022 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as enfermeiras fiscais Adriana Maia de Araújo, Andréa Souza Lopes de Lemos, Benvinda Pereira de Barros e Joane Gonçalves Veras, assim como a chefe do Setor de Fiscalização, Hélia Sibely Mota Silveira para participarem de reunião para estruturação do planejamento da Fiscalização, no dia 09/11/2022;

Art. 2º – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias e passagens terrestres e aéreas, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 3 – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF